



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 157/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Encaminhado ao Executivo em

18 / 11 / 2025

AO:

Excelentíssimo Senhor

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco – MA

[Assinatura]
Viste

Vereadora Autora:

IVANA BRITO DE ABREU

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Que o Poder Executivo Municipal realize a distribuição gratuita de materiais escolares e kits de higiene aos alunos de baixa renda, com o objetivo de garantir condições adequadas de estudo, promover a inclusão social e fortalecer o desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes do município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade garantir que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social tenham acesso às condições mínimas e essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades escolares. O fornecimento gratuito de materiais escolares e kits de higiene não representa apenas um apoio assistencial, mas uma política pública estratégica voltada à promoção da equidade educacional e da dignidade humana.

Em diversos bairros e comunidades do município, especialmente entre as famílias de baixa renda, é comum a dificuldade ou até mesmo a impossibilidade de adquirir os materiais necessários para o ano letivo. Tal realidade gera desigualdade no ambiente escolar, prejudica o processo de aprendizagem, compromete o engajamento dos estudantes e, em muitos casos, contribui para a evasão escolar.

Ao assegurar que todos os alunos tenham acesso a cadernos, lápis, canetas, mochilas e demais itens indispensáveis à prática educativa, o município fortalece a política de incentivo à permanência na escola, garantindo que o rendimento dos estudantes não seja impactado por limitações financeiras.

Da mesma forma, a distribuição de kits de higiene — contendo itens como sabonete, creme dental, escova de dentes, toalha, álcool em gel e outros materiais de uso diário — contribui diretamente para a manutenção da saúde individual e coletiva. Além de evitar a disseminação de doenças, tais kits incentivam hábitos saudáveis e reforçam a importância da prevenção, especialmente em ambientes de grande circulação e contato constante, como as unidades escolares.

CNPJ: 00.445.549/0001-90

Praça Demétrio Milhomem, nº 01, Centro, Cep. 65.970-000 - Porto Franco/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

Tais ações se encontram em consonância com princípios constitucionais que asseguram a proteção integral e prioritária à criança e ao adolescente, bem como com diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece como dever do Poder Público garantir condições dignas de desenvolvimento físico, mental, moral e social.

Atende-se ainda ao propósito de fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade, uma vez que a oferta desses recursos reduz a sobrecarga financeira das famílias e demonstra o compromisso do Município com a educação e com a promoção de políticas inclusivas.

Por fim, destaca-se que programas semelhantes já demonstraram resultados positivos em diversas cidades brasileiras, refletindo diretamente na frequência escolar, no desempenho dos alunos e no fortalecimento da autoestima das crianças beneficiadas.

Diante de todo o exposto, reforço a relevância desta solicitação e reitero a necessidade de que esta Indicação seja acolhida e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as providências cabíveis dentro das possibilidades administrativas e orçamentárias.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, EM 17
DE NOVEMBRO DE 2025.**


IVANA BRITO DE ABREU
Vereadora